



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/FMS/2015**

**DATA DE ABERTURA: 13/05/2015**

**HORÁRIO: 09h00;**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.**

O Município de Tijucas, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 973/2015 c/c 981/2015** comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

**I – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Termo de Referência (Anexo I);**
- **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);**  
**Credenciamento**
- **Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);** **Documentação**
- **Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV);** **Credenciamento**
- **Minuta de contrato (Anexo V).**

**II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)**  
**PREGÃO Nº 035/FMS/2015**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**Nº DO CNPJ**

**2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.**

**2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.**

**III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

**3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. ‘Credenciamento’.**

**3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

**3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.**

**3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.**

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

**3.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)** constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o **CRENCIAMENTO.**

**3.4.** Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o **CRENCIAMENTO.**

#### **IV - DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (duas casas após a vírgula);
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- f) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS** além de Impresso (devidamente assinado), em, **“PEN DRIVE”, “E\_MAIL” OU “CD”,** cujos dados

3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

**INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas”
- ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

**Nota:** para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: [licita3@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita3@tijucas.sc.gov.br).

**4.2.** A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de aquisição será conforme a necessidade, com vigência até 31/12/15.**

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

**5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.**

**5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)**

**5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II )**

**5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)**

**5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)**

**5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.**

**5.12.1 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**5.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

**5.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**5.15.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.16.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.17.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**5.18** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**5.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

**5.20.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.**

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

**6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **(Anexo III); Documentação:**
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

**6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

**6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## **VII - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;**

## **VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

**8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

**8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

**8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.**

**8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

**8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

**8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

**8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.**

**8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.**

## **IX - DA DOTAÇÃO**

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, conforme especificações em anexo.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
25	11.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00

## **X - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, **<http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.**

**11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.**

**11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.**

**11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.**

**11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.**

**11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

**11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.**

**11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.**

**11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.**

**11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**11.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140** e **e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br**.

**Tijucas, SC, 29 de maio de 2015.**

**LUIZ ROGÉRIO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.,** no ano de 2015, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2015.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço total, preço unitário, marca e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua João Antônio Fagundes, nº 223, bairro Universitário com a funcionária responsável pelo setor, após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, os **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** deverão ser entregues de acordo com necessidade, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos; **no prazo de até 10 (dez) dias, com vigência até dia 31/12/2013.**
- j) **NA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS OS MESMOS DEVEM TER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE (ANTECEDÊNCIA DO VENCIMENTO).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

- k) **Os produtos** que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;
- l) Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos **produtos** e sua posterior devolução, caso seja necessária;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra "c"** do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	750	PCT		15,90	JALECO DE PROTEÇÃO DESCARTAVÉL MANGA LONGA PCT COM 10 UND.
2	250	LT		5,62	ÁLCOOL 70 %
3	5	CX		25,27	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UNIDADES
4	10	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1
5	10	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2
6	10	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3
7	20	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4
8	20	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5
9	30	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6
10	15	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7
11	40	UN		12,90	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8
12	40	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011
13	40	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012
14	80	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
15	45	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
16	25	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1032
17	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1034
18	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1036
19	30	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092
20	30	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1111 F
21	30	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1111 FF CROMADA
22	30	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 F
23	35	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF CROMADA
24	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2082
25	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 F
26	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

*Secretaria Municipal de Administração*

FF CROMADA					
27	5	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1343
28	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3083
29	30	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 F
30	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF CROMADA
31	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF CROMADA
32	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 F
33	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
34	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF CROMADA
35	35	CX		31,82	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/ 50 UNIDADES
36	80	UN		1,99	ESCOVA ROBSON PRETA
37	40	CX		41,20	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 3.0 CX C/ 24 COM AGULHA 1,7 CM
38	70	UN		3,50	FIO DENTAL COM 100 M
39	65	ETJ		1,37	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM
40	40	ETJ		1,52	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM
41	20	UN		4,00	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO
42	20	CX		46,00	MOLDEIRA DESC. P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL CX C/ 100 UNIDADES
43	6	VD		5,20	ÓXIDO DE ZINCO
44	200	PCT		4,10	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES
45	6	CX		5,89	CARTAO 2 FURO PARA RAIOS X CX C/ 100 UNIDADES
46	25	LT		11,00	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES
47	60	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1015
48	25	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1031
49	100	PCT		11,50	GORRO DE PROTECAO DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES
50	40	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1013
51	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1035
52	20	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1033
53	30	CX		41,20	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4,0 CX C/ 24 C/ AGULHA 1.7CM
54	350	CX		6,65	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO CX COM 50 UNIDADES
55	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118
56	20	UN		4,50	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO
57	5	CX		35,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES
58	20	RL		87,40	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 15 X 100 MTS
59	40	UN		48,90	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTAPOR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. Sendo exigida no ato da entrega uma



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					vida útil de 90% do total do prazo de validade.
60	760	PCT		1,60	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNID
61	8	FRC		28,60	ALVEOLEX 10 GR
62	40	FRC		7,00	ANESTÉSICO TÓPICO GEL Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
63	10	CX		29,90	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
64	7	CX		6,99	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
65	120	SG		3,00	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37% 2,5 ML Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
66	3	CX		21,90	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
67	15	CX		24,90	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO CX C/ 12 Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
68	6	VD		11,00	EUGENOL LÍQUIDO. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
69	70	UN		7,99	FIXADOR DENTAL 475 ML (RX). Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
70	70	CX		21,66	KIT IONÔMERO DE VIDRO R COR U PÓ E LÍQUIDO. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
71	200	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
72	200	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
73	830	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
74	170	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
75	25	UN		18,98	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
76	10	RL		114,60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 20 X 100 MTS
77	30	UN		6,90	PASTA PROFILÁTICA 50GR. Sendo exigida no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
78	30	UN		7,99	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML (RX). Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
79	15	CX		26,80	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTO ATIVADO. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
80	10	ENV		8,00	TIRAS DE LIXAS DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM C/ 12 UNID
81	8	ENV		9,50	TIRAS DE LIXAS DE AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM C/ 12 UNID
82	5	PCT		3,00	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNID
83	5	UN		7,41	TRICRESOL FORMALINA 10 ML. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
84	4	PCT		19,89	TIRAS DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA
85	4	CX		18,00	VERNIZ C/ FLUÓR. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
86	12	CX		15,33	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO. COR VERDE OU AZUL TAMANHO 14X14 CM CAIXA COM 26 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de Validade.
87	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS R8 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
88	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS R7 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
89	5	UN		406,09	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCAMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICIAL, HIDROFÍLICO, PARA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
90	2	FRC		7,41	EDTA LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20 ML. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
91	15	UN		11,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000 ML. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
92	7	FRC		24,00	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY C/ 200 ML; S/ CFC, INODORO E ATÓXICO; RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ - 40°C. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
93	2	FRC		7,41	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO C/ 20 ML. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
94	1	FRC		18,62	VASELINA TÓPICA LÍQUIDA. FRASCO DE 1 LT. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
95	1	KIT		545,34	SILICONA TIPO ADIÇÃO BASE CLARA, BASE FLUÍDA E CATALISADOR (KIT). REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
96	15	FRC		5,62	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
97	350	CX		72,20	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CIRTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
98	8	CX		57,10	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
99	30	UN		3,97	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS DE PAPELÃO A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.
100	5	UN		6,14	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RESTRÁTIL. A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.
101	3	UN		11,50	GORRO MASCULINO, DESCARTAVEL CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					ANATOMICO,GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
102	5	KIT		21,66	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
103	200	PAR		1,25	LUVA CIRURGICA - NUMERO 07; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
104	200	PAR		1,25	LUVA CIRURGICA - NUMERO 08; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL,NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVELE INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
105	5	FRC		51,87	SOLUÇÃO HEMOSTATICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
106	20	CX		109,00	PELÍCULA PERIAPICAL ADULTO INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. FILME DENTAL INTRAORAL DE VELOCIDADE, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
107	4	CX		109,00	PELÍCULA PERIAPICAL INFANTIL INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. FILME DENTAL INTRAORAL DE VELOCIDADE, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
108	3	KIT		119,53	CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL, CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. POR NÃO CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, PERIOBOND NÃO CAUSA IRRITAÇÃO, REAÇÕES ALÉRGICAS NEM DESCONFORTO AO PACIENTE EM REGIÕES SENSÍVEIS DA MUCOSA ORAL, ALÉM DE PERMITIR UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. 1 BISNAGA COM 90G DE BASE / 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
109	6	UN		48,90	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTAPOR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
110	115	CX		21,50	AGULHAS GENGIVAS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID
111	5	CX		27,08	AGULHAS GENGIVAS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID
112	4	PT		25,61	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
113	400	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
114	850	CX		20,50	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
115	40	UN		2,74	FITA PARA AUTOCLAVE
116	5	UN		1,52	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM
117	6	CX		107,00	LIMALHA CAPSULA C/ 1 PORÇÃO CX C/ 50 PORÇÕES. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
118	15	CX		138,00	LIMALHA CAPSULA C/ 2 PORÇÃO CX C/ 50 PORÇÕES. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

119	3	UN		18,98	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
120	5	CX		6,08	Agulha estéril hipodérmica descartável, calibre 25 x 7 mm, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID.
121	23	CX		102,00	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol IRM. Kit: com 38 g de pó na cor marfim e 15 ml de líquido. COMPOSIÇÃO Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS.
122	1	CX		32,49	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO); COR/APRESENTACAO CX COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS; DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA, 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. DISCO ABRASIVO A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
123	70	KG		5,80	GESSO TIPO II COMUM PARA MODELO
124	70	KG		7,96	GESSO PEDRA III
125	10	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019
126	10	UN		12,90	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6. REGISTRO NO MS.
127	5	CX		35,00	LÂMINA DE BISTURI N° 12
128	25	CX		6,65	MASCARA DESCARTÁVEL - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS, COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CAIXA C/50 UNIDADES DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME).REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
129	2	CX		31,94	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE AMTERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO APROX. DE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113 GR APROX. REGISTRO NO MS. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
130	100	PCT		4,10	SUGADOR USO ODONTOLOGICO EM PVC ATOXICO, PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA);



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					COMPRIMENTO 135MM_(+- 10MM). DEVERA APRESENTAR CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA)MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
131	5	CX		56,57	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL,CAIXA COM 40 UNIDADES. DEVERA APRESENTAR CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
132	10	CX		24,81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIZADAS, TIPO CELL-PACK COM 180 UNIDADES. TAMANHO (FORMATO): MEDIUM .COMPOSIÇÃO: PAPEL ABSORVENTE MANILA, SICILATO DE SÓDIO E GOMA ADRAGANTA. REGISTRO NA ANVISA.
133	2	UN		5,51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.
134	3	CX		25,27	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15C COM 100 UNIDADES. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade
135	30	UN		22,90	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE: AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, 0,40MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA. A PONTA APRESENTA



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUÍDOS ATRAVÉS DO ÂPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25MM.REGISTRO NA ANVISA.
136	70	FRC		14,90	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE NA CONCENTRAÇÃO DE 0,12%, FRASCOS CONTENDO 500ML. SABOR VARIADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
137	25	CX		21,99	CUNHA INTERDENTAL REFLEXIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO DE CLORETO DE POLIVINILA. CAIXAS CONTENDO 20 CUNHAS.
138	5	UN		21,85	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSTO POR CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10%, NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. CONTENDO 10 GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
139	10	CX		47,00	KIT DE PONTAS DE SILICONE ABRASIVO COM 08 PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA NAS CORES AMARELA E BRANCA
140	15	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
141	20	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A3,5. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
142	15	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

143	40	UN		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE
144	5	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR B1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
145	5	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR B2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
146	3	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR C1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
147	1	BISN.		55,77	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR C2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
148	150	CX		78,18	ANESTESICO: COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% MAIS NOREPINEFRINA (VASO CONSTRITIVO) 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFRILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. O ANESTESICO DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, CAIXAS COM 50 TUBETES, NOS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA UTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
149	20	CX		78,18	ANESTESICO COMPOSIÇÃO DE CLORDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%( SEM VASO CONSTRITOR): ISENTOR DE METILPARABENO SOLUÇÃO INJETAVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. O ANESTESICO DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUIMICA, EFITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBEM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, CAIXAS COM 50 TUBETES, NOS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA UTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
150	40	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL/HASTE LONGA
151	40	UN		8,50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016HL/HASTE LONGA
152	30	UN		27,50	BROCA ZEKRYA HASTE LONGA
153	30	UN		27,50	BROCA ZEKRYA HASTE CURTA
154	3	VD		16,90	CARIOSTÁTICO 10ML, SENDO EXIGIDA NO ATO DE ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
155	30	UN		2,20	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
156	30	UN		8,50	FORMOLCRESOL, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% NO ATO DE ENTREGA
157	25	UN		4,50	FLUOR TÓPICO GEL NEUTRO CONCENTRAÇÃO 2% . 200ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

158	15	CX		109,00	PELICULA PERIPICAL ADULTO CX C/150UN, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE
159	4.000	KIT		7,89	KIT DE SAÚDE BUCAL CONTENDO: 1)escova dental infantil, de cerdas macias, de nylon, contendo 03 a 04 fileiras de tufos, com cerdas aparadas e arredondadas uniformemente. A escova deve ter a cabeça arredondada e o cabo anatômico e opaco, medindo cerca de 15 cm. Também deve apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no MS (Ministério da Saúde) e estar embalada individualmente , em saco plástico lacrado. 2) Creme dental com 1500 ppm de flúor, tubo de no mínimo 50 gramas, com selo de qualidade da ABO. 3) Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com no mínimo 25 metros. Esses itens deve estar embalados em estojo plástico, fabricado em plástico injetado em poplipropileno e pigmentação atóxica, com matéria 100% virgem, inofensiva à saúde humana. O estojo deve ser tipo gaveta, com abertura frontal, em duas peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta). Seu comprimento deve ser de aproximadamente 20 cm e altura de 3 cm. Deve conter 4 pequenas saídas de ar, localizadas na parte superior esquerda, e ter divisão interna, separando a escova, o creme dental e fio dental. O acabamento deve ser perfeito, com superfície lisa e isento de rebarbas ou falhas. Deverá estar personalizado com o brasão da Prefeitura Municipal.
160	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERHA PRINCIPAL Nº 25
161	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30
162	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35
163	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40
164	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45
165	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50
166	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55
167	10	CX		18,70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60
168	2	CX		133,00	PAPEL CARBPARA REGISTRO OCLUSAL. O PAPEL DEVE SER MUITO FINO TENDO UMA CAMADA DE PETRÓLEO APLICADA, TORNANDO-O REGISTENTE A SALIVA, PARA QUE NÃO RASQUE DURANTE O USO. DEVE VIR EMBALADO EM CAIXA COM 280 TIRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
169	100	UN		15,90	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA,DEVERÁ APRESENTAR , CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					CÓDIGO, LOTE DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO OU NOME, REGISTRO NO MS, GATRANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PATIR DA DATA DE ENTREGA, INSTALAÇÕES DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60(SESENTA) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA
170	25	FRC		7,99	Revelador de película radiográfica odontológica: líquido pronto para o uso, processamento rápido, embalado em frascos branco leitoso com no mínimo 450 ml e validade mínima de 12 meses.
171	25	FRC		7,99	REVELADOR DE PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA. LIQUIDO PRONTO PARA US, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 450ML E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
172	20	UN		7,00	ANESTESICO TÓPICO: DE USO ODONTOLOGICO, QUE NÃO PROVOQUE DERMATITE DE CONTATO, EFEITO RÁPIDO, INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, COM GRANDE PODER DE PRENETAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, NÃO DEIXANDO GOSTO RESIDUAL AMARGO. EMBALAGEM TIPO POTE COM 12G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VODA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE
173	10	CX		41,20	FIO DE SUTURA DE SEDA USO ODONTO/ DE SEDA TRANCADA, COM DIAMETRO DE 0,3/0,45CM DE COMP, FIO COM AGULHA 1/2, CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,5CM PARA SUTURAS NÃO ABSORVIVEIS CAIXA COM 24UN. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO, DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE(LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNINA DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INSTALAÇÕES DOS INSTRUMENTAIS .GGARANTIA MÍNINA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60(SESENTA) MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA
174	40	KIT		45,37	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM CONTENDO: 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60G, 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80G E BULA COM INSTRUÇÕES DE USO. DEVERÁCONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
--	--	--	--	--	--

**Valor total: R\$ 206.539,09 (Duzentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos).**

**ANEXO II**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**CRENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos  
de habilitação constantes do edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, do Município  
de Tijucas.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

nome e número da Identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

**ANEXO III**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO IV**

**CREENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ou**

**CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**

**(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Saúde, Rosicler Furtado** em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/000\_-, estabelecida na \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.,**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 035/FMS/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os **MATERIAIS** discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (\_\_\_\_\_)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Uma vez aceitos pela Contratante, os **MATERIAIS serão pagos** em nome da contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
25	11.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES**

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos;**

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS**

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijuca/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assessor Jurídico do Município de Tijuca  
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX